



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000

Fone/Fax: (043) 3511 1800 – Jacarezinho – PR

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home page: www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2021, reuniram-se no Auditório do SESC/SENAC, localizado na Rua Dois de Abril, Nº 720 – Centro, em Jacarezinho-PR, às 17:30 horas, os Prefeitos membros do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro e demais participantes, cuja lista de presença segue anexa a ata. Realizada a abertura, o Diretor Geral do CISNORPI, Sr. Antonioni Antenor Palhares, agradece a presença de todos os prefeitos e demais presentes e faz a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a qual foi publicada no jornal Tribuna do Vale (edição 4.454) em 10 de dezembro de 2021 e no diário oficial eletrônico do CISNORPI (edição nº 424, página 01) em 09 de dezembro de 2021 e encaminhado via ofício a todos os prefeitos(as) integrantes do Consórcio, tendo como pauta: 1) Aprovação do Plano de Aplicação Anual-Orçamento 2022; 2) Cronograma financeiro e desembolso para o ano de 2022; 3) Plano de Ações Conjuntas de Interesse Comum (PLACIC) 2022; 4) informes: Demonstrativo financeiro de receita e despesa de 2021, relação de serviços implantados pelo CISNORPI, adequações e melhorias estruturais para atender as demandas do Convênio QUALICIS. Na sequência, o Presidente, Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, faz a abertura da assembleia, agradece a presença de todos e informa que foram entregues fisicamente e enviados por e-mail a todos os prefeitos: tabelas, documentos, apresentação da reunião e o orçamento para o ano de 2022, conforme solicitado na última reunião. Inicialmente, o presidente apresenta como forma de prestar contas o saldo financeiro, sendo que quando iniciou o seu mandato o valor era em torno de R\$ 5.192.000,00 (cinco milhões cento e noventa e dois mil reais) e o saldo do dia está em cerca de R\$ 6.646.000,00 (seis milhões seiscentos e quarenta e seis mil reais), havendo fornecedores a pagar, podendo o saldo sofrer uma diminuição. O presidente ainda informa que na última reunião já foi aprovada a tabela de preços para iniciar já em 2022 as cirurgias eletivas, que isso será um grande passo para a saúde dos municípios e que a demanda é enorme. É passada a palavra para a Chefe da Divisão Técnica, Srta. Gisele Gomes de Oliveira Pena, que apresenta um panorama geral dos atendimentos realizados pelo Consórcio nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, a demanda dos pedidos de equipamento de proteção individual, aquisição de fórmulas de nutrientes. Ainda, apresenta o fluxo das cirurgias eletivas: passando pela triagem do ambulatório, o município autoriza o procedimento cirúrgico, o Consórcio agenda o procedimento, é realizado o procedimento e o paciente retorna ao Consórcio, é informado ainda que a prioridade para que os procedimentos sejam realizados nos hospitais da região de abrangência do CISNORPI. Em seguida, apresentou os serviços desenvolvidos e custeados pelo CISNORPI para a campanha do novembro azul, sendo liberado o valor de R\$ 14.913,00 (quatorze mil novecentos e treze reais) em exames de PSA, serviço de oftalmologia cerca de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), na especialidade de nefrologia foi realizado uma triagem na fila de espera dos municípios atendendo cerca de 94 pacientes que aguardavam, adequação da estrutura para atendimento das redes de atenção do QUALICIS foram investidos cerca de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), pagamento de cerca de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por parte do Consórcio das redes de atenção para não haver a descontinuidade dos serviços desde julho de 2020, consulta médica na especialidade de hematologia, foram custeados pelo Consórcio de



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000

Fone/Fax: (043) 3511 1800 – Jacarezinho – PR

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home page: www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55



julho a dezembro deste ano 324 (trezentos e vinte e quatro) consultas. Informa também que estão sendo realizados os credenciamentos de clínicas de fisioterapia, psicologia e odontologia para atuação nos municípios descentralizando os serviços, abertura de licitação de material odontológico e hospitalar, ampliação dos atendimento de tomografia e ressonância magnética e ultrassonografia itinerante de agosto a novembro foram liberados 1.368 (um mil trezentos sessenta e oito) exames perfazendo R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), liberação de 1.392 (um mil trezentos e noventa e dois) exames de mamografia para a campanha do outubro rosa cerca de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), recursos de emenda parlamentar realizamos a aquisição de um aparelho de ultrassonografia cujo valor da emenda é de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) e já estamos com o convênio de equipamentos assinado e aguardado o início da licitação para janeiro de 2022 no valor de R\$249.980,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais), liberação de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) do Governo do Estado via Secretaria de Estado da Saúde para realização de exames de diagnósticos em geral para início dos exames em janeiro de 2022, liberação de R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais) para aquisição de equipamentos odontológicos, implantação de redes descentralizadas de apoio a saúde mental, habilitação junto ao Ministério da Saúde do CER tipo II, que irá proporcionar o atendimento as demanda de: aparelhos auditivo, adaptação/concessão de órteses e próteses, oficina ortopédica. É informado ainda que o Consórcio foi avaliado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no quesito transparência e foi classificado em primeiro lugar na avaliação dentre os 69 Consórcios que foram submetidos a avaliação. Dando continuidade à pauta que foi apresentada na última reunião, é colocado em votação para a aprovação dos itens: 1) Aprovação do Plano de Aplicação Anual-Orçamento 2022; 2) Cronograma financeiro e desembolso para o ano de 2022; 3) Plano de Ações Conjuntas de Interesse Comum (PLACIC) 2022. Aberta a votação é aprovado por unanimidade pelos presentes os itens 1, 2 e 3. Retomando a palavra o Presidente do CISNORPI, Sr. Marcelo Palhares, informa que a apresentação do projeto para a construção do Ambulatório Médico de Especialidades – AME será no dia 15 de janeiro de 2022, com previsão para início da construção pra fevereiro de 2022, onde proporcionará um aumento no atendimento e com melhores condições, com previsão de quinze mil consultas mês. É apresentado um vídeo da maquete eletrônica. Seguindo para o encerramento da reunião, o Presidente do CISNORPI agradece a presença de todos. Para constar, eu, Luiz Gustavo Tonet Sant'Ana, Chefe da Divisão Administrativa do CISNORPI, lavrei esta ata que vai assinada por mim, juntamente pelo Presidente do CISNORPI, Marcelo José Bernardeli Palhares e pelo Diretor Geral, Antonioni Antenor Palhares, seguida da lista de presença, para os efeitos legais.

1º. TABELIONATO




Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente do CISNORPI


Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral do CISNORPI


Luiz Gustavo Tonet Sant'Ana
Chefe da Div. Administrativa do CISNORPI

Firma(s) Reconhecida(s) no verso

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais

Registro de Títulos e Documentos

F626M8Oqd2rFD35mkK7sDad8s

Consulte em

<http://selo.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLO Nº 0016304

REGISTRO Nº 0000288

LIVRO A-041 / FOLHA 108

Emolumentos: R\$24,60(VRC 100,00),

Funrejus: R\$9,92, ISSQN: R\$1,23, FUNDEP:

R\$1,23, Selo: R\$1,50, Distribuidor: R\$11,16,

Diligência: Não incide, Fotocópia: Não incide,

Microfilme: R\$0,74. Total: R\$50,38

Jacarezinho (PR), 09 de março de 2022

Heberth Damatta Lobo - Escrevente
Substituto



1º TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO, PR

RUA D. FERNANDO TADDEY, 870 CENTRO - FONE: (43) 3521-4721 - JACAREZINHO - PR

F623KZeqtNWXrsIXy8UzfIcb

Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MARCELO JOSE

BERNARDELI PALHARES, Doufe, Jacarezinho-PR, 07 de março de 2022

- 14:24:20h.

Em Teste da Verdade

Rafael Ramos Vasconcelos - Tabelião Designado

Cod. Segurança F8JFKB9-494659-98





Município	Nome	Assinatura
RA DO JACARÉ	EDIMAR DE FREITAS ALBONETI	
CAMBARÁ	JOSÉ SALIM HAGGI NETTO	
CARLÓPOLIS	HIROSHI KUBO	
ONSELHEIRO	ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES	
MAIRINCK	JOSÉ CARLOS CONTIERO	
FIGUEIRA	EDUI GONÇALVES	
GUAPIRAMA	ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO	
IBAITI	REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES	
JABOTI	MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES	
ACAREZINHO	ANGELO MARCOS VIGILATO	
JAPIRA	REGINALDO VILELA	
AQUIM TÁVORA	ECLAIR RAUEN	
UNDIAÍ DO SUL	DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR	
PINHALÃO	ADELITA PARMEZAN DE MORAES	
QUATIGUÁ	JOÃO CARLOS BONATO	
BEIRÃO CLARO	PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA	
TO DO ITARARÉ	JOSÉ DE JESUZ IZAC	
TANA DO ITARARÉ	JOSÉ DA SILVA COELHO NETO	
TO ANTÔNIO DA	JOSÉ LÁZARO FERRAZ	
PLATINA	LUIZ HENRIQUE GERMANO	
O JOSÉ DA BOA	FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO	
VISTA	ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	
QUEIRA CAMPOS		
TOMAZINA		
ENCESLAU BRAZ		
Demais participantes presentes:		
AITI	ULISSES F. MELO NETO	
TANA DO ITARARÉ	JOAQUIM FRANCILINO DA SILVA	
TANA DO ITARARÉ	FÁBIO OLIVEIRA BATISTA	
SA CIVIL	JUAREZ CPAL - (DAIO)	
efeli	Junior Al de Sol	
man Raima	Figueira	
dos Willen	Figueira	
João Carlos	Muro Cpl. Junior	
Gen	Gen	
ADM RE's	TOMAZINA	
Landros	Luiz Carlos Junior	
Algera	Leandro Domingues	

Atas & Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ LEI Nº 2.016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Institui no Calendário Oficial do Município de Cambará-PR, a "Semana Municipal da Educação no Trânsito".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Calendário Oficial do Município, a "Semana Municipal da Educação no Trânsito" a ser realizada no mês de setembro, mais especificamente nos dias úteis que antecedem ou sucedem o Dia Nacional do Trânsito, que ocorre no dia 23 (vinte e três) do mesmo mês.

§ 1º Os temas desenvolvidos na "Semana Municipal da Educação no Trânsito" se destinam aos alunos do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal.

§ 2º As escolas da rede privada do Município de Cambará-PR poderão aderir à implementação da "Semana Municipal da Educação no Trânsito" em seus estabelecimentos, destinados aos alunos do ensino fundamental.

Art. 2º. A "Semana Municipal da Educação no Trânsito" deverá conter programação envolvendo alunos, pais e comunidade em ações que tenham como foco:

I - promover a reflexão sobre a realidade do trânsito no nosso Município, Estado e país, na zona urbana e zona rural;

II - promover a formação de educadores para desenvolver temáticas relacionadas à Educação no Trânsito;

III - desenvolver atividade de promoção da paz no trânsito;

IV - difundir os princípios para segurança no trânsito;

V - promover a preservação do patrimônio público;

VI - promover a sustentabilidade socio-ambiental.

Art. 3º. Nas dependências das escolas municipais, deverão ser afixados cartazes e informativos de material referente ao comportamento seguro no trânsito, que poderão ser mantidos permanentemente.

Art. 4º. A programação da "Semana Municipal da Educação no Trânsito" nas escolas da rede pública do Município não retira qualquer autonomia pertinente à sua respectiva grade curricular e ao seu projeto político-pedagógico.

Art. 5º. A Administração Municipal fica autorizada a celebrar convênios, parcerias e ou outros instrumentos de cooperação para promoção de ações de educação no trânsito, com órgãos públicos federais, estaduais e municipais bem como com empresas e instituições privadas, órgãos não-governamentais visando ao apoio no acompanhamento, execução e avaliação das ações decorrentes desta Lei.

Art. 6º. Na implantação da presente Lei, será utilizada a estrutura física e humana disponível.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 09 de dezembro de 2021.

Jose Salim Haggi Neto

Prefeito Municipal de Cambará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ LEI Nº 2.014, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Institui no Calendário Oficial do Município de Cambará, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Dislexia e Transtornos de Aprendizagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Cambará, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Dislexia e Transtornos de Aprendizagem.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Conscientização sobre a Dislexia e Transtornos de Aprendizagem será realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 16 (dezesseis) de novembro, Dia Nacional de Atenção à Dislexia, conforme a Lei federal nº 13.085/2015.

Art. 2º. A semana instituída por esta Lei tem como objetivos:

I - apoiar, informar e conscientizar as pessoas a respeito desses transtornos de aprendizagem;

II - conscientizar sobre a importância do diagnóstico precoce;

III - orientar a respeito do diagnóstico e do adequado tratamento;

IV - diagnosticar os casos e realizar encaminhamentos para acompanhamento especializado; e

V - conscientizar e sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem as pessoas que tenham esses transtornos de aprendizagem.

Art. 3º. A Semana Municipal de Conscientização sobre a Dislexia e Transtornos de Aprendizagem destina-se à reunião de representantes do Poder Público e da sociedade civil visando à realização de palestras, debates, seminários, audiências públicas para esclarecimentos, propagandas publicitárias, distribuição de folhetos informativos e explicativos, com o fito de conscientizar acerca da dislexia e transtornos de aprendizagem.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, será responsável pela organização, estabelecendo as atividades e ações a serem desenvolvidas no evento.

Parágrafo único. É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil organizada para participar da organização e realização do evento que trata a presente Lei.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 09 de dezembro de 2021.

Jose Salim Haggi Neto

Prefeito Municipal de Cambará

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 01/2021

A comissão de Redação e Justiça, após indicação do Plenário, em reconhecimento dos relevantes serviços prestados pela equipe da Secretaria de Saúde de Tomazina, com base nos arts. 134 e 135 do Regimento Interno deste Poder, após a aprovação unânime do Soberano Plenário, com o voto de todos os Vereadores inclusive do Presidente, lavrou a seguinte

MOÇÃO DE APLAUSOS, a qual terá o seguinte texto e teor:

"A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, APÓS APROVAÇÃO DO SOBERANO PLENÁRIO EM VOTAÇÃO UNÂNIME, MANIFESTA MOÇÃO DE APLAUSOS aos FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DE TOMAZINA PELA BRILHANTE E EXEMPLAR ATUAÇÃO NO COMBATE À PANDEMIA COVID-19, TRATANDO OS INFECTADOS, SALVANDO VIDAS E CONSOLANDO FAMÍLIAS. A ATUAÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE E DIGNA DESTA MOÇÃO E OS FUNCIONÁRIOS DESTA SECRETARIA SEMPRE SERÃO LEMBRADOS COMO HERÓIS NO COMBATE À ESTA GRAVE DOENÇA QUE ACOMETEU O MUNDO."

O nome dos homenageados consta em anexo. Será designado em até 120 dias Sessão Solene para a Entrega de um Diploma para cada funcionário homenageado. Registre, publique e oficie.

Tomazina, 6 de dezembro de 2021

CEZAR BUENO DE MELO

PRESIDENTE

VEREADORES:

CELJO ROBERTO DO PRADO

DERLI RODRIGUES

EDVALDO VITO RIBEIRO

FLÁVIO OLIVEIRA DE FARIAS

FRANCISCO ASSIS LOPES

LAÉRCIO BIONINI

NELI COUTO RIBEIRO SALIBA COSTA

VALDEVINO RODRIGUES MELO

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CAPAL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL, CNPJ 78.320.397/0001-96, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO DE SEMENTES, válida até 09/12/2029, instalada CHACARA BELA MANHA, S/N, MUNICÍPIO ARAPOTI-PR.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.017, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Altera ações no Exercício/2021 ao Anexo da Lei Municipal nº 1.687/17, de 15/12/2017, que trata do Plano Plurianual para o Quadrênio 2018-2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor das ações no Exercício/2021 ao Anexo da Lei Municipal nº 1.687/17 de 15/12/2017 que trata do Plano Plurianual para o Quadrênio 2018-2021, as ações abaixo indicadas.

Macroobjetivo: MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB		
Programa: 0005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E DEPTO CULTURA		
Objetivo: MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB		
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Código	Ação	Produto
2.090	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	Alunos Atendidos
Ano		Valor
2021		160.000,00
Unidade de Medida		Pessoas

Macroobjetivo: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
Programa: 0007 - SECRETARIA DA SAÚDE, MANUTENÇÃO NAS ÁREAS LABORATORIAL, HOSPITALAR, AT BÁSICA E MÉDIA E ALTA COMPLEX.		
Objetivo: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Código	Ação	Produto
2.012	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	Pacientes Atendidos
Ano		Valor
2021		255.412,00
Unidade de Medida		Pessoas

Macroobjetivo: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
Programa: 0007 - SECRETARIA DA SAÚDE, MANUTENÇÃO NAS ÁREAS LABORATORIAL, HOSPITALAR, AT BÁSICA E MÉDIA E ALTA COMPLEX.		
Objetivo: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Código	Ação	Produto
2.023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	Pacientes Atendidos
Ano		Valor
2021		250.000,00
Unidade de Medida		Pessoas

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Municipal de Cambará, em 09 de dezembro de 2021.

Jose Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2021

Contratado: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI CNPJ 16.482.292/0001-01
Objeto: contratação de empresa especializada para instalação de pontos lógicos, com fornecimento de peças no prédio da Prefeitura Municipal de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e Edital de Licitação
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Vigência: 09/12/2022
Tomazina, 09 de dezembro de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
PREFEITO

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISONORPI
CNPJ: 00.476.612/0001-55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISONORPI, Sr. Marcelo José Bernardelli Palhares, Prefeito de Jacarezinho-PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso II do Artigo 12 do Estatuto do CISONORPI, CONVOCA os Senhores Prefeitos(as) consorciados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária do CISONORPI dando continuidade à Assembleia Ordinária do ano de 2021, tendo em vista a necessidade de votação das matérias da pauta, que não restaram definidas naquele primeiro momento. Assembleia será realizada no próximo dia 16 de Dezembro de 2021, quinta-feira, com início às 17h30min, no Auditório do SESC/SENAC, localizada na Rua Dois de Abril, Nº 720 - Centro em Jacarezinho-PR. A assembleia será aberta e deliberada com os consorciados presentes, conforme Art. 15 do Estatuto. A aludida assembleia contará ainda com a presença do Ilmo. Sr. Luiz Augusto Silva (Guto Silva) - Chefe da Casa Civil.
Pauta:
- Aprovação do Plano de Aplicação Anual-Orçamento 2022;
- Cronograma financeiro e desembolso para o ano de 2022;
- Plano de Ações Conjuntas de Interesse Comum (PLACIC) 2022;
Informes:
- Demonstrativo financeiro de receita e despesa de 2021;
- Relação de Serviços Implantados pelo CISONORPI, adequações e melhorias estruturais para atender as demandas do Convênio QUALICIS.
Jacarezinho, 09 de Dezembro de 2021.
Marcelo José Bernardelli Palhares - Presidente do CISONORPI

SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO –.....	1
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.....	1
RESOLUÇÃO Nº 47/2021.....	1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, Prefeito de Jacarezinho-PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso II do Artigo 12 do Estatuto do CISNORPI, CONVOCA os Senhores Prefeitos(as) consorciados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária do CISNORPI dando continuidade à Assembleia Ordinária do ano de 2021, tendo em vista a necessidade de votação das matérias da pauta, que não restaram definidas naquele primeiro momento. Assembleia será realizada no próximo dia 16 de Dezembro de 2021, quinta-feira, com início às 17h30min, no Auditório do SESC/SENAC, localizada na Rua Dois de Abril, Nº 720 – Centro em Jacarezinho-PR. A assembleia será aberta e deliberada com os consorciados presentes, conforme Art. 15 do Estatuto. A aludida assembleia contará ainda com a presença do Ilmo. Sr. Luiz Augusto Silva (Guto Silva) – Chefe da Casa Civil.

Pauta:

- Aprovação do Plano de Aplicação Anual-Orçamento 2022;
- Cronograma financeiro e desembolso para o ano de 2022;
- Plano de Ações Conjuntas de Interesse Comum (PLACIC) 2022;

Informes;

- Demonstrativo financeiro de receita e despesa de 2021;
- Relação de Serviços implantados pelo CISNORPI, adequações e melhorias estruturais para atender as demandas do Convênio QUALICIS.

Jacarezinho, 09 de Dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente do CISNORPI

RESOLUÇÃO Nº 47/2021

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no total de R\$ 295.048,16 (Duzentos e noventa e cinco mil e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – Cisnorpi, com sede em Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 29/2020, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2021, combinada com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000, resolvem:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – Cisnorpi para o exercício de 2021, Créditos Adicionais Suplementares conforme Alteração Orçamentária que se especifica a seguir, na importância de R\$ 295.048,16 (Duzentos e noventa e cinco mil e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO -CISNORPI
Centro Regional de Especialidades – C.R.E.
Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho – PR.
Fone/Fax: (043) 3511-1800
e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br
CNPJ: 00.476.612/0001-55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, Prefeito de Jacarezinho-PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso II do Artigo 12 do Estatuto do CISNORPI, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos(as) consorciados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária do CISNORPI dando continuidade à Assembleia Ordinária do ano de 2021, tendo em vista a necessidade de votação das matérias da pauta, que não restaram definidas naquele primeiro momento. Assembleia será realizada no próximo dia **16 de Dezembro de 2021, quinta-feira, com início às 17h30min**, no **Auditório do SESC/SENAC**, localizada na Rua Dois de Abril, Nº 720 – Centro em Jacarezinho-PR. A assembleia será aberta e deliberada com os consorciados presentes, conforme Art. 15 do Estatuto. A aludida assembleia contará ainda com a presença do Ilmo. Sr. Luiz Augusto Silva (Guto Silva) – Chefe da Casa Civil.

Pauta:

- Aprovação do Plano de Aplicação Anual-Orçamento 2022;
- Cronograma financeiro e desembolso para o ano de 2022;
- Plano de Ações Conjuntas de Interesse Comum (PLACIC) 2022;

Informes;

- Demonstrativo financeiro de receita e despesa de 2021;
- Relação de Serviços implantados pelo CISNORPI, adequações e melhorias estruturais para atender as demandas do Convênio QUALICIS.

Jacarezinho, 09 de Dezembro de 2021.


Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente do CISNORPI

PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento particular de mandato, REGIS WILIAM SIQUEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, portador do RG nº6.484.722-8/PR, PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTI-PR devidamente inscrito no CPF sob o nº026.962.469-47, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes nº1044, centro, Jaboti-PR, nomeia e constitui como seu procurador o Sr. Luiz Eduardo de Castro Vanzeli, brasileiro, casado, portador do RG nº9.246.363-0 e do CPF sob nº072.773.339-77, outorgando-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, com o fim específico para votação e representação junto ao CONSÓRCIO – CISONORPI, na assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 16/12/2021, na cidade de Jacarezinho-PR, podendo, para tanto, praticar todo e qualquer ato para o fiel cumprimento deste mandato.

Jaboti, 16 de dezembro de 2021.



REGIS WILIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO DE JABOTI-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -**

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

PROCURAÇÃO

OURTORGANTE: JOÃO CARLOS BONATO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, portador do RG nº 4.026.280-6, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 584.499.499-04, residente e domiciliado a Chácara Santo Antonio, S/N, Santa Cruz, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

OUTORGADA: HENRIQUE DAVID MIO, brasileiro, Solteiro, Chefe de Gabinete, portador do RG nº 9.820.901-8 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 046.914.259-69, residente e domiciliado a Rua Luiz Zirolto, 294, Monte Claro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

PODERES: Deliberar sobre assuntos a serem propostos em reunião a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2021, às 17:30 horas, no Sesc/Senac, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, conforme convocação encaminhada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNORPI vinculados a pauta: APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO 2022 E DEMAIS ASSUNTOS.

Ribeirão Claro, 16 de dezembro de 2021.

JOAO CARLOS
BONATO:58449949904

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS BONATO:58449949904
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=13274153000179,
ou=PRESENCIAL, cn=JOAO CARLOS BONATO:58449949904
Dados: 2021.12.16 16:35:08 -03'00'

**JOÃO CARLOS BONATO
OUTORGANTE**